



Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG

Rua Cachoeira, 56 - Centro - Claro dos Poções-MG - CEP: 39.380-000
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 / Fax: (38) 3237-1123 / 3237-1177
E-mail: pmclaro@superig.com.br
CNPJ: 21.498.274/0001-22



Projeto de Lei 02 / 2007

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Orgânica Municipal, as diretrizes para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2008, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. A estrutura e organização do orçamento municipal;
- III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária para o exercício correspondente;
- VII. As disposições gerais.

CAPÍTULO II

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração para o exercício financeiro de 2008, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2007-2009, encontram-se detalhadas em Anexo desta Lei.

Administração: "COMPROMISSO COM O TRABALHO" 2005/2008

LEI SANCIONADA
EM 29/12/2007
Sebastião Nazareth de Castro
PREFEITO MUNICIPAL
CLARO DOS POÇÕES - MG